



**Decreto N° 76 - de 16 de Junho de 2025**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.123.0000.9.0092-2.501.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - - - - - R\$ 3.876,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.876,86

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 3.876,86

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.452.0001.2.0034-2.500.000 - 3.3.90.92.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - - - - - R\$ 2.116,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.116,60

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.116,60

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-2.600.000 - 3.3.90.92.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.710,20

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.710,20

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.710,20

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.703,66

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.703,66**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 16 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03